



Estimados colegas,

Vimos por este meio informar que, a 21 de Agosto de 2014, foram publicadas em Diário da República as Portarias que regulam o licenciamento e funcionamento das unidades de saúde que desenvolvem atividades de Análises Clínicas (Portaria n.º 166/2014. D.R. n.º 160, Série I de 2014-08-21), Genética Médica (Portaria n.º 167/2014. D.R. n.º 160, Série I de 2014-08-21) e Anatomia Patologia (Portaria n.º 165/2014. D.R. n.º 165, Série I de 2014-08-21). A sua publicação vem possibilitar a aplicação plena em Portugal da “Diretiva 2011/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de Março de 2011” relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, e assim a harmonização dos requisitos de licenciamento destas unidades de saúde.

Estas Portarias consagram um papel importante para os profissionais das ciências da vida (técnicos superiores de saúde bioquímicos e biólogos) especialistas em saúde, para o qual vos chamamos à atenção e que permite regularizar situações *de facto* e agora *de jure*, normalizadas e adequadas às normativas europeias.

A Portaria de Licenciamento das unidades de saúde que desenvolvem atividades de Genética Humana consagra no n.º 1 do Artigo 14º “Os laboratórios de genética médica são tecnicamente dirigidos por um diretor técnico especialista em genética médica, inscrito na Ordem dos Médicos, ou por um técnico superior de saúde — ramo genética, ou ainda, por um técnico especialista em genética clínica laboratorial, inscrito na Ordem dos Farmacêuticos ou na Ordem dos Biólogos ou doutorado em genética, com formação específica em genética médica laboratorial oficialmente reconhecida.”

A Portaria de Licenciamento das unidades de saúde que desenvolvem atividades de Análises Clínicas segue as orientações do antigo Manual de Boas Práticas Laboratoriais

Ordem dos Biólogos

Sede Nacional – Rua Cidade de Rabat, n.º 38 – r/c | 1500-164 Lisboa
Tel: 21 840 18 78 | secretariado@ordembilogos.pt | www.ordembilogos.pt



(Despacho n.º 8835/2001 do Ministério da Saúde, publicado no Diário da República n.º 98, 2ª série de 27 de abril, o qual será objeto de atualização (vide n.º 3 do Artigo 4º).

Paralelamente, a Ordem dos Biólogos em parceria com a Direção da Seção de Embriologistas Clínicos da Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução e a Associação Nacional de Bioquímicos, encontra-se em fase final de preparação do Título de Especialista em Procriação Medicamente Assistida, cuja atribuição está prevista para 2015.

Assim, tal como no caso dos profissionais especialistas de Genética Humana, continuamos a trabalhar junto das entidades competentes na conclusão do processo de reconhecimento dos profissionais especialistas de Análises Clínicas e de Procriação Medicamente Assistida da Ordem dos Biólogos, devidamente enquadrados na Lei das Ordens Profissionais, nos novos Estatutos da Ordem dos Biólogos e nos processos Europeus de reconhecimento profissional no laboratório médico.

Importa salientar que a Ordem dos Biólogos, com o apoio da Associação Nacional de Bioquímicos, avança agora junto da Administração Central do Sistema de Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de incluir todos os seus especialistas em saúde no Anexo I da Portaria N.º 35/2012, que procura efetuar a transposição da Diretiva Europeia para o reconhecimento da Qualificação Profissional publicada a 30 de Setembro 2005 (“Diretiva 2005/36/EC,” com a última revisão de 16 de Outubro de 2007). A união de todos os profissionais das ciências da vida especialistas de saúde foi, e continuará a ser, a mais-valia de todo este processo. É pois vital que todos os profissionais das ciências da vida portugueses se mantenham coesos e unidos na vontade da excelência profissional individual e coletiva, dignificando a sua profissão e consolidando-a na sociedade portuguesa. Para isso, convidamos todos os profissionais em condições de obterem este ano os títulos de especialidade em Análises Clínicas ou Genética Humana, pelo Colégio de Biologia Humana e Saúde, que o façam agora.

Ordem dos Biólogos



Terminamos citando a frase que consta na Declaração conjunta da *Asociación Española de Farmacéuticos Analistas (AEFA)*, *Sociedad Española de Bioquímica Clínica y Patología Molecular (SEQC)*, *Asociación Española de Biopatología Médica (AEBM)*, de reconhecimento mútuo das especialidades de laboratório médico em Espanha que se uniram de forma a adaptarem-se ao processo europeu de especialistas de laboratório médico, tal como acontece agora em Portugal.

“É maior o que nos une, do que o particular/específico que nos separa”.

Saudações associativas e profissionais,

P’ Direcção da Ordem dos Biólogos em parceria com o Colégio de Biologia Humana e Saúde e com a Associação Nacional de Bioquímicos

Barbara Marques